



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de março de 2024

I

Série

Número 35

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 72/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020 - Fiscalização” - Lote 1, no valor global de € 132.686,40.

#### **Portaria n.º 73/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 16/2023, de 5 de janeiro, referentes ao procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”, no valor global de € 19 500,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3.

#### **Portaria n.º 74/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 27/2023, de 10 de janeiro, referentes ao procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m<sup>3</sup> Areia Natural - 2022/2025.”, no valor global de € 47.600,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6.

#### **Portaria n.º 75/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 104/2023, de 24 de fevereiro, referentes ao procedimento “VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos. Projeto de Execução.”, no valor global de € 95.250,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38.

#### **Portaria n.º 76/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 85/2023, de 20 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024 - Lote 1, no valor global de € 331.843,35, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

#### **Portaria n.º 77/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 86/2023, de 20 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2 - 2.º secção, no valor global de € 270 740,95, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 72/2024**

de 1 de março

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020 - Fiscalização” - Lote 1, no valor global de € 132.686,40.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020- Fiscalização” - Lote 1, no valor global de € 132.686,40 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta centésimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2023 ..... | € 22 704,12  |
| Ano económico de 2024 ..... | € 106 149,12 |
| Ano económico de 2025 ..... | € 3 833,16   |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 27 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 73/2024**

de 1 de março

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 16/2023, de 5 de janeiro, referentes ao procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”, no valor global de € 19 500,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 16/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 3, a 05 de janeiro de 2023, referentes ao procedimento “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”, no valor global de € 19 500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2020 ..... | € 4 200,00  |
| Ano económico de 2021 ..... | € 12 600,00 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 0,00      |
| Ano económico de 2023 ..... | € 0,00      |
| Ano económico de 2024 ..... | € 2 700,00  |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51888, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 74/2024

de 1 de março

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 27/2023, de 10 de janeiro, referentes ao procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 Areia Natural - 2022/2025.”, no valor global de € 47.600,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 27/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 6, a 10 de janeiro, referentes ao procedimento “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 Areia Natural - 2022/2025.”, no valor global de € 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2022 ..... | € 1 332,80  |
| Ano económico de 2023 ..... | € 4 046,00  |
| Ano económico de 2024 ..... | € 19 040,00 |
| Ano económico de 2025 ..... | € 23 181,20 |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 75/2024

de 1 de março

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 104/2023, de 24 de fevereiro, referentes ao procedimento “VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos. Projeto de Execução.”, no valor global de € 95.250,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 104/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, a 24 de fevereiro, referentes ao procedimento “VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos. Projeto de Execução.”, no valor global de € 95.250,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2021 ..... | € 28 450,00 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 10 930,00 |
| Ano económico de 2023 ..... | € 45 850,00 |
| Ano económico de 2024 ..... | € 3 206,40  |
| Ano económico de 2025 ..... | € 4 809,60  |
| Ano económico de 2026 ..... | € 2 004,00  |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52441, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 76/2024

de 1 de março

## Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 85/2023, de 20 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024 - Lote 1, no valor global de € 331.843,35, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 85/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 35, Suplemento, a 20 de fevereiro, referentes ao procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024 - Lote 1, no valor global de € 331.843,35 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2022 ..... | € 0,00       |
| Ano económico de 2023 ..... | € 110 588,38 |
| Ano económico de 2024 ..... | € 110 614,45 |
| Ano económico de 2025 ..... | € 110 640,52 |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 77/2024

de 1 de março

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 86/2023, de 20 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2 - 2.º secção, no valor global de € 270 740,95, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 86/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 35, Suplemento, a 20 de fevereiro de 2023, referentes ao procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2 - 2.º secção, no valor global de € 270 740,95 (duzentos e setenta mil e setecentos e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2022 ..... | € 0,00      |
| Ano económico de 2023 ..... | € 90 140,63 |
| Ano económico de 2024 ..... | € 90 300,16 |
| Ano económico de 2025 ..... | € 90 300,16 |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)